



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.821.435 de 26/02/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **4 (quatro) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 25/02/2026, protocolado sob nº 4.256.155, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.821.435** e averbado no registro nº 3.811.372 de 15/09/2025 no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

UNIPROOF SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA.:29383051000121(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente

Douglas Soares Saugo
Substituto do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 52,82	R\$ 15,01	R\$ 10,29	R\$ 2,78	R\$ 3,63
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,55	R\$ 1,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,18



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00271758733958282



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1126494TIBB000033220FD26T

[NÍVEL 4]

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DO 2º OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO

BANCO RODOBENS S/A, Instituição Financeira do Sistema Financeiro Nacional, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1830, Sala 73, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.603.457/0001-40, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 127 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, REQUERER a averbação do documento anexo ao registro já existente neste Cartório, conforme segue:

- Documento a ser averbado: **5º Aditamento às Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário**
- Número do registro anterior: **3.730.710**
- Data do registro anterior: **11/09/2025**

Assim, requer o recebimento do presente documento e sua averbação junto ao registro acima mencionado, para que produza os efeitos legais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

BANCO RODOBENS S/A

[NÍVEL 4]



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO

REQUERIMENTO

Na condição de APRESENTANTE, a UNIPROOF SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, 1700, Vila Hamburguesa – CEP 05319-000, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 29.383.051/0001-21, vem, com fundamento no Código Civil e na Lei Federal 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), requerer a V.Sa. O REGISTRO do(a) documento: anexo(a).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos também, que o documento anexo constitui documento digital, cumprindo todos os requisitos legais, para fins de registro junto a esta Serventia, em favor das partes que o assinaram.

Este documento está assinado utilizando assinatura AVANÇADA e/ou QUALIFICADA, nos termos da Lei 14.063/20 e em linha com a MP 1.085/21 que regulamenta a formalização dos documentos enviados a registro.

Os signatários do arquivo anexo são inteiramente responsáveis pela autoria e integridade do documento; e cuja autenticidade poderá ser verificada no site: <https://signature.uniproof.com.br>

Cartório: 5º OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO

Matrícula:

3 730 710



Uniproof Serviço e Tecnologia Ltda.
Cnpj: 29.383.051/0001-21

ASSINATURAS			
#	TÍTULO	CPF/CNPJ	NOME
1	Autor	33.603.457/0001-40	Banco Rodobens S.a
2	Procurador	212.964.038-90	Douglas Batista Dos Santos
3	Procurador	377.597.588-80	Raquel Sardinha Goncalves
4	Signatário	29.383.051/0001-21	Uniproof Serviços E Tecnologia Ltda
* Assinaturas Uniproof realizadas pelas partes na forma como é permitido pela lei 14.063, de 23/09/2020.			

Página 000003/000004 Registro Nº 3.821.435 26/02/2026		Protocolo nº 4.256.155 de 25/02/2026 às 12:47:11h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 3.821.435 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 3.811.372 de 15/09/2025 neste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 52,82	R\$ 15,01	R\$ 10,29	R\$ 2,78	R\$ 3,63	R\$ 2,55	R\$ 1,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,18

Rodobens

5º ADITAMENTO AO REGISTRO Nº. 3.730.710 de 22 DE ABRIL DE 2021

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – PLANO PONTUAL VEÍCULOS

Por este instrumento, de um lado **BANCO RODOBENS S/A**, Instituição Financeira do Sistema Financeiro Nacional, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1830, Sala 73, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.603.457/0001-40, doravante designado simplesmente **BANCO**; e de outro lado, o **CLIENTE**, pessoa física ou jurídica identificada na Cédula de Crédito Bancário – Plano Pontual Veículos e Acessórios como **CLIENTE** e o Terceiro Garantidor/Devedor Solidário/Avalista, tem entre si justo e avençado o presente Aditamento.

DO ADITAMENTO:

- A CLÁUSULA 17, ITENS I A VI PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

17. DECLARAÇÕES: O EMITENTE, DEVEDOR(ES) e AVALISTA(S) obrigam-se a: **(i)** manter constantemente atualizados, por escrito, junto ao CREDOR, seus endereços e demais dados cadastrais para efeito de comunicação sobre qualquer ato ou fato decorrente deste aditamento, sob pena de serem reputadas como recebidas pelo EMITENTE, DEVEDOR(ES) e AVALISTA(S) quaisquer informações ou tentativas de contato realizada; **(ii)** o EMITENTE, DEVEDOR(ES) e AVALISTA(S) reconhecem como sendo verdadeiros e de seu uso pessoal os endereços eletrônicos (e-mail) inseridos neste aditamento, e suas eventuais atualizações, autorizando o CREDOR a promover o encaminhamento, por meio eletrônico (e-mail), de correspondência, notificação, boletos de pagamentos e quaisquer comunicações necessárias acerca do negócio contratado, nada tendo a questionar sobre sua validade, constituindo para tanto meio eficaz e inequívoco de prova; **(iii)** autoriza ainda o EMITENTE que outras empresas do mesmo grupo empresarial do CREDOR promovam o envio de material informativo ou promocional sobre produtos e/ou serviços; **(iv)** O EMITENTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a autorização acima, obedecidas as condições estabelecidas pelo CREDOR em seus regulamentos; **(v) socioambiental.** O EMITENTE declara cumprir as normas legais e regulamentares, especialmente, mas não se limitando, a legislação ambiental e trabalhista, bem como, possuir todos os documentos necessários ao regular exercícios das suas atividades. O CREDOR solicitará ao EMITENTE, sempre que necessário, a documentação que comprove a regularidade ambiental e trabalhista da empresa, inclusive quanto à ausência de trabalho escravo e infantil, bem como não manterá relações com subcontratados ou fornecedores que se utilizem desta prática. O não cumprimento das condições específicas nesta cláusula poderá ensejar o vencimento antecipado deste Aditamento; **(vi)** declara ter ciência de que o CREDOR disponibiliza a seus Emitentes o Serviço de Atendimento ao EMITENTE (SAC), fone 0800 709 9220, e-mail sacbanco@rodobens.com.br, Central de Atendimento ao Surdo, fone 0800 709 8098, Ouvidoria, após contato com o SAC, pelo e-mail ouvidoriabanco@rodobens.com.br.

As demais Cláusulas e Condições do Documento registrado sob o nº. 3.730.710 de 22 de abril de 2021 e demais aditamentos permanecem inalteradas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

BANCO RODOBENS S/A



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO

REQUERIMENTO

Na condição de APRESENTANTE, a UNIPROOF SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, 1700, Vila Hamburguesa – CEP 05319-000, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 29.383.051/0001-21, vem, com fundamento no Código Civil e na Lei Federal 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), requerer a V.Sa. O REGISTRO do(a) documento: anexo(a).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos também, que o documento anexo constitui documento digital, cumprindo todos os requisitos legais, para fins de registro junto a esta Serventia, em favor das partes que o assinaram.

Este documento está assinado utilizando assinatura AVANÇADA e/ou QUALIFICADA, nos termos da Lei 14.063/20 e em linha com a MP 1.085/21 que regulamenta a formalização dos documentos enviados a registro.

Os signatários do arquivo anexo são inteiramente responsáveis pela autoria e integridade do documento; e cuja autenticidade poderá ser verificada no site: <https://signature.uniproof.com.br>

Cartório: 5º OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO

Matrícula:

3 730 710



Uniproof Serviço e Tecnologia Ltda.
Cnpj: 29.383.051/0001-21

ASSINATURAS			
#	TÍTULO	CPF/CNPJ	NOME
1	Autor	33.603.457/0001-40	Banco Rodobens S.a
2	Signatário	29.383.051/0001-21	Uniproof Serviços E Tecnologia Ltda
* Assinaturas Uniproof realizadas pelas partes na forma como é permitido pela lei 14.063, de 23/09/2020.			